



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

PROJETO-DE-LEI Nº. 1.676, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

"Abre crédito especial, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Função 03 – Administração e Planejamento  
Programa 30 – Segurança Pública  
Subprograma 174 – Policiamento Civil  
Projeto 1070 – Construção de Casa e Abrigo da Mulher  
Verba 4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$

ART. 2º. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 16, programa 91, subprograma 575, projeto 1049, verba 4.1.1.0, do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS  
=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA  
=Secretário de Administração=